



Câmara Municipal **ARAGARÇAS**



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, **Emerson Borges Leão**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o **artigo 65 da Lei Orgânica Municipal** observado o disposto no **Regimento Interno**, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do **Processo nº 59724888-32.2024.8.09.0014**, que determinou o afastamento cautelar do vereador **Dulcindo Figueiredo dos Santos** pelo prazo de **180 dias**, com proibição de acesso às dependências da Câmara Municipal e suspensão do exercício de sua função pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades legislativas e garantir a representatividade parlamentar, conforme preceitos legais e regimentais vigentes;

CONSIDERANDO que o diploma eleitoral expedido pela **35ª Zona Eleitoral de Aragarças** atesta que o **1º Suplente do Partido UNIÃO BRASIL (União)** é o Sr. **JOSÉ ISAC VICTOR DE OLIVEIRA**, regularmente habilitado para assumir a vaga temporária;

RESOLVE:

Fica **convocado** o Sr. **JOSÉ ISAC VICTOR DE OLIVEIRA**, **1º suplente do Partido União Brasil**, para comparecer à **Câmara Municipal de Aragarças**, localizada na Rua José de Barros Souza, nº 09 Setor Administrativo no dia **10/02/2025**, às **12:30 horas**, para **tomar posse** no cargo de **Vereador**, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal.

Para a posse, o convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. **Diploma** expedido pela Justiça Eleitoral;
- II. **Documento oficial de identificação** com foto (RG, CNH ou equivalente);
- III. **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**;
- IV. **Comprovante de residência atualizado**;
- V. **Declaração de bens e rendimentos**;
- VI. **Declaração de inexistência de causa de inelegibilidade e impedimentos legais**.

A **ausência injustificada** no prazo estabelecido poderá ensejar a convocação do próximo suplente da lista partidária, conforme legislação aplicável. O Suplente deverá comparecer devidamente trajado, observando-se o disposto no parágrafo único do Art. 155 do Regimento Interno.

O presente Edital será publicado no **Diário Oficial do Município**, nos **meios de comunicação oficiais da Câmara Municipal**, e encaminhado ao convocado por **correspondência oficial, e-mail e aplicativos de mensagens instantâneas (WhatsApp)**.

Para mais informações, entrar em contato pelo telefone **(064) 99937-9674** ou pelo e-mail **camaraaragarcas@hotmail.com**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Aragarças-GO, 10 de fevereiro de 2025.

Emerson Borges Leão
Presidente da Câmara Municipal de Aragarças